

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente documento serão esclarecidas por despacho do presidente do IPCB.

Despacho n.º 616/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sob proposta da Escola Superior de Educação, aprovo o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Ciências de Informação/Bibliotecas, anexo ao presente despacho.

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Ciências de Informação/Bibliotecas

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Ciências de Informação/Bibliotecas, aprovado pelo presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nos termos da deliberação do conselho geral de 16 de Junho de 2004.

Artigo 2.º

Acesso

São admitidos à candidatura no curso candidatos com habilitações de licenciado.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na Escola Superior de Educação.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do número de contribuinte;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

3 — As vagas, prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação serão fixados anualmente pelo presidente do IPCB através de aviso e objecto de afixação nas instalações da respectiva Escola e dos serviços da presidência do IPCB.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará apenas com um número mínimo de 20 alunos.

2 — A frequência das aulas é obrigatória, não podendo as faltas exceder um terço do número total de aulas efectivamente ministradas.

3 — O curso tem a duração de dois semestres lectivos, iniciando-se o 1.º semestre em Fevereiro de 2005 e o 2.º semestre em Setembro de 2005.

Artigo 5.º

Propinas

A frequência do curso está sujeita ao pagamento de propinas, a fixar anualmente pelo presidente do IPCB, ouvido o conselho geral.

Artigo 6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas, arredondada até às unidades, e exprime-se numa escala de 0 a 20.

Artigo 7.º

Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integrem o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso será emitido, caso solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente documento serão esclarecidas por despacho do presidente do IPCB.

Despacho (extracto) n.º 617/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues — nomeada, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para o lugar de secretário, para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 186/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 16 de Dezembro de 2004:

Sandra Sofia Gonçalves Vieira — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Superior Agrária deste Instituto, na categoria de auxiliar administrativo, com efeitos a partir da data do despacho.

23 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 618/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

João Pedro Carapinha Ribeiro de Almeida, equiparado a assistente da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto — autorizada a rescisão do respectivo contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2004.

19 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 619/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Rosa Pacheco Machado, técnica superior de 1.ª classe de BD — autorizada a equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano.

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Rectificação n.º 27/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, no despacho (extracto) n.º 26 092/2004 (2.ª série), onde se lê «José Manuel Barreira Antunes» deve ler-se «José Manuel Barreira Abrantes».

22 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Comunicação Social**

Despacho n.º 620/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Paula Cristina do Nascimento Nobre Inácio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Setembro de 2004 e termo em 31 de Agosto de 2006, correspondente ao índice 195 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico,